

**Protocolo: 2024019425.**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2022  
Pregão Presencial nº 033/2022  
Fundo Municipal de Educação de Catalão  
Município de Catalão**

2º Termo aditivo ao Contrato nº 052/2022 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão- FME e a empresa Vilmar Rodrigues dos Santos, nos termos do Pregão Presencial nº 033/2022.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO- FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o **CNPJ nº 22.781.167/001-70**, com sede na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, na cidade de Catalão-GO, CEP: 75.702-380 neste ato apresentado pelo **Sr. Leonardo Pereira Santa Cecília** nomeado como Secretário Municipal de Educação através do **Decreto Municipal nº 07 de 01 de janeiro de 2021**, residente e domiciliado em Catalão, Estado de Goiás.

**CONTRATADO: VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 09.043.730/0001-44**, com sede na Rua José Mathias da Silveira, nº 497, sala 01, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Catalão-GO, CEP: 75.709-020, neste ato representada pelo **Sr. Vilmar Rodrigues dos Santos**, portador do **CPF nº 129.886.341-49**, residente e domiciliado em Catalão, Estado de Goiás.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 052/2022, firmado em 14 de abril de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2022008000 na modalidade Pregão Presencial nº 033/2022, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, para contratação de serviços de locação de veículo de carga com condutor e quilometragem livre, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **15/04/2024 a 14/04/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.



**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**


5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 10 de abril de 2024


Leonardo Pereira Santa Cecília  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 07/2021

**Fundo Municipal de Educação de Catalão- FME**  
**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Contratante**

  
**Vilmar Rodrigues dos Santos**  
**CNPJ: 41.572.185/0001-96**  
**Vilmar Rodrigues dos Santos**  
**Contratada**

Testemunhas:

CPF nº:

  
003-812/21-03

CPF nº:

  
090984918

